

Ano 2016, Edição n.º 3379 - Crato (CE), Quinta-feira 28 de Janeiro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3379 - Crato (CE), Quinta-feira 28 de Janeiro de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.11.12.2, com o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica desconsiderado a resposta da Secretaria Municipal de Saúde ao recurso impetrado pela empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, devido a sua intempestividade, ficando aberto o prazo para as CONTRARRAÇÕES.. Crato/CE, 28 de janeiro de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

DECRETO

DECRETO Nº 2501001/2016.

CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal Nº 2.836, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adota outras providências. O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 2.836, de 17 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, detentor do poder de polícia administrativa referente à fiscalização de produtos de origem animal e vegetal, no âmbito municipal, tem a seguinte competência:

- I – promover e executar a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
- II – controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- III – fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal;
- IV – cadastrar, registrar, licenciar, fiscalizar, e inspecionar os estabelecimentos públicos e privado, que produzem, manipulem, beneficiem, armazenem, transportem ou comercializem produtos de origem animal, vegetal e seus derivados no âmbito do município Crato-Ce;
- V – aplicar sanções aos infratores das normas; e
- VI – interditar, por descumprimento de medida sanitária, estabelecimentos públicos ou particulares e proibir o trânsito de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal no âmbito deste município, em desacordo com a legislação vigente.

Art. 2º. O SIM apresenta a seguinte estrutura organizacional:

- I – Inspetor Coordenador do SIM, função privativa de médico-veterinário servidor concursado;
- II – Setor de Registro de Estabelecimentos e Produtos (SERE), privativo a servidor concursado;
- III – Setor de Carnes e Derivados (SECADE), privativo a servidor concursado;
- IV – Setor de Ovos Leite e Derivados (SOLEDE), privativo a servidor concursado;
- V – Setor de Pescado, Mel e Cera de Abelhas (SEPEM), privativo a servidor concursado;
- VI – Setor de vegetal e seus derivados;
- VII – Setor de Tabulação de Dados (SETAB).

Art. 3º. Cumpre à Coordenadoria do SIM:

- I – Dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, com a orientação e supervisão dos Secretários Municipais do Meio Ambiente e Controle Urbano; Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e Serviços Públicos;
- II – examinar e aprovar;
 - a) Documentação para registro de estabelecimentos e produtos;
- III – autorizar:

- a) O registro de estabelecimentos e produtos;
- b) A instalação do serviço de inspeção municipal, após aprovação da documentação, com lavratura de termo específico;
- IV – Lavrar atos de suspensão e de cancelamento de registro de estabelecimentos e/ou produtos, por infração às normas pertinentes;
- V – encaminhar, mensalmente, aos Secretários Municipais do Meio Ambiente e Controle Urbano, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e Serviços Públicos, ou quando por este solicitado, relatórios pertinentes às atividades do SIM.

Art. 4º. Compete ao Setor de Registro de Estabelecimentos e Produtos:

- I – acatar as determinações da Coordenadoria do SIM, relativas às normatizações referentes aos registros de estabelecimentos e produtos, no tocante a

documentação a ser apresentada, procedendo às análises pertinentes para aprovação, por parte da Coordenadoria;

II – analisar projetos de estabelecimentos industriais e artesanais, destinados ao processamento de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

III – Elaborar documentação de liberação de registros de estabelecimentos, com a emissão dos respectivos “Certificados de Regularidades”, bem como de produtos por estes elaborados, para chancela da Coordenadoria;

IV – Elaborar cadastro de estabelecimentos e produtos com a respectiva identificação de registro junto ao SIM;

V – propor modificações reformulações e/ou adequações às normas.

Art. 5º. Compete ao Setor de Carnes e Derivados:

I – planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades operacionais próprias de fiscalização, inspecionando os produtos e subprodutos cárneos, nos estabelecimentos devidamente cadastrados junto no SIM, sob a orientação e supervisão da Coordenação;

II – supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle de qualidade de produtos e subprodutos cárneos;

III – determinar a apreensão e/ou destruição de produtos cárneos que não estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 6º. Compete ao Setor de Ovos Leite e Derivados:

I – planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades operacionais próprias de fiscalização, inspecionando os produtos e subprodutos lácteos e ovos, nos estabelecimentos devidamente cadastrados junto ao SIM, sob a orientação e supervisão da Coordenação;

II – supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle da qualidade de produtos e subprodutos lácteos e ovos;

III – determinar a apreensão e/ou destruição de produtos lácteos e ovos que não estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 7º. Compete ao Setor de Pescado, Mel e Cera de Abelhas:

I – planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades operacionais próprias de fiscalização, inspecionando os produtos e subprodutos da pesca e da exploração apícola, nos estabelecimentos devidamente cadastrados junto no SIM, sob a orientação e supervisão da Coordenação;

II – supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle da qualidade de produtos e subprodutos da pesca e da exploração apícola;

III – determinar a apreensão e/ou destruição de produtos da pesca e da exploração apícola que não estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 8º. Compete ao Setor de vegetais e derivados:

I – planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades operacionais próprias de fiscalização, inspecionando os produtos e subprodutos de origem vegetal, nos estabelecimentos devidamente cadastrados junto no SIM, sob a orientação e supervisão da Coordenação;

II – supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle da qualidade de produtos e subprodutos de origem vegetal;

III – determinar a apreensão e/ou destruição de produtos de origem vegetal que não estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 9º. Compete ao Setor de Tabulação de Dados: aferir o adequado exercício das atividades próprias do SIM, em seus variados setores.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 25 de janeiro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.01.21.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.24.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global de R\$ 57.205,12 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0012.2.016– SAÚDE MENTAL. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo Sr. ALEXANDRE ALMIÑO DE ALENCAR e do outro lado a empresa JAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS, Vigência do Contrato: ate 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.01.21.2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.24.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global de R\$ 79.068,87 (setenta e nove mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0012.2.016 – SAÚDE MENTAL. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo Sr. ALEXANDRE ALMIÑO DE ALENCAR e do outro lado a empresa CICERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS - EPP, representada pelo Sr. CICERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS, Vigência do Contrato: ate 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 21 de janeiro de 2016.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401071/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JEANNE MONTEIRO BACURAU, portador (a) de CPF 845.278.973-49, no cargo de COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CDS 05, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401073/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único

da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR KAMYLA HERMES MENDONÇA, portador (a) de CPF 026.960.823-08, no cargo de COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CDS 05, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401074/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR SILNARA BIDA MAGALHÃES BEZERRA, portador (a) de CPF 952.998.153-87, no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401075/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIA SILVANETE SARAIVA SILVA, portador (a) de CPF 541.981.513-34, no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401076/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL MORAIS BRITO, portador (a) de CPF 438.519.244-87, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO CENTRO DE ZOONOSES e CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 07, por exercer funções referentes ao cargo este de origem comissionado, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401077/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR SÔNIA MARIA OLEGARIO DE FREITAS, portador (a) de CPF 931.397.723-00, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3112010/2015 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR KENIA FIGUEIREDO SIQUEIRA, portador (a) de CPF 915.484.973-04, do cargo de COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CDS 05, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de dezembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3112011/2015 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIA SILVANETE SARAIVA SILVA, portador (a) de CPF 541.981.513-34, do cargo de COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CDS 05, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de dezembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3112012/2015 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ORLENNE MOURA SOUZA DE BRITO, portador (a) de CPF 900.007.813-04, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de dezembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3112013/2015 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR TEREZA CRISTINA BRITO E CABRAL, portador (a) de CPF 059.359.893-87, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de dezembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3112014/2015 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR CICERA ROBECIVANHA JANUARIO, portador (a) de CPF 777.154.623-49, do cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de dezembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

<http://www.crato.ce.gov.br>